ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE Itaguaí Cidade dos Portos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 588 - Ano 9 - Distribuição Gratuita
30 de Agosto de 2017

Semana Nacional da Educação Infantil inicia com apresentações

Comemorações acontecerão até sexta-feira nas creches e escolas do município



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Carlo Busatto Júnior
Vice-Prefeito: Abeilard Goulart de Souza Filho
Procurador Geral do Município: Alexandre Kuwada Oberg Ferraz
Controladora Geral do Município: Luzia de Freitas Câmara
Secretário Municipal de Gabinete: Jorge Luiz Simões Alcântara
Secretário Municipal de Governo: Antônio Oliveira Carapiá Neto
Secretária Municipal de Fazenda: Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal Executiva: Luciana Duarte Cardoso dos Passos
Secretária Municipal de Administração: Vera Lúcia Braga
Secretário Municipal de Licitações e Contratos: Robens Fonseca Pedrosa Júnior
Secretária Municipal de Educação: Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Cultura: Andréia Cristina Marcello Busatto (interina)
Secretário Municipal de Saúde: Carlos José Guimarães Graça
Secretário Municipal de Eventos: Fábio Luís da Silva Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Luís Roberto Jesus
Secretário Municipal de Esportes: Erika Yukiko Muraoka de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Jailson Barboza Coelho
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil: Nelson Donato Sobrinho
Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Izabel Lopes Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretário Municipal de Ordem Pública: Nisan César dos Reis Santos

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Rubem Ribeiro de Souza
Vice-Presidente: André Luís Reis de Amorim
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente:Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Waldemar José de Ávila Neto
2º Secretário: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Alexandro Valença de Paula
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Eliezer Lage Bento
Vereador: Fernando Stein Kuchenbecker Júnior
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: Noel Pedrosa de Mello
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela
Vereador: Carlos Eduardo Carneiro Zóia

Expediente

Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete
Tiragem: 300
Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí
Tel: 2688-2144 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 4240, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

Considerando a necessidade da implantação da Farmácia Central de Itaguaí para ampliar o acesso e a qualidade do atendimento aos nossos munícipes;
Considerando a necessidade de legalizar junto aos órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantada a Farmácia Central de Itaguaí, em virtude da necessidade de melhoria do acesso e a qualidade do atendimento aos nossos munícipes, em consonância com as legislações do Sistema Único de Saúde (SUS) referente à Assistência Farmacêutica.
Nome: Farmácia Central de Itaguaí
End: Rua Coronel Freitas nº 783 **Bairro:** Centro **Município:** Itaguaí
Estado: Rio de Janeiro **CEP:** 23.815-260

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 4241, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.
ALTERA O DECRETO Nº 4035/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e Ofício nº 846/2017/ GABINETE/ SMEDU.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4035/15, que nomeou membros do Conselho Municipal de Educação, inclui os membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Art. 1º

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: